

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES acerca da dupla cobrança da taxa de drenagem e da taxa de lixo, bem como da duplicidade de contas enviadas aos munícipes.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requer-se que, após a devida apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da dupla cobrança da taxa de drenagem e da taxa de lixo, bem como da duplicidade de contas enviadas aos munícipes.

Este mandato tem recebido diversas denúncias de moradores que estão recebendo simultaneamente a conta da SABESP e um boleto bancário do SEMASA referente à taxa de lixo. Tal situação tem gerado grande confusão entre os munícipes, que encontram dificuldades para compreender suas obrigações, especialmente sobre qual conta deve ser paga - se apenas uma delas ou ambas.

Diante do exposto, requeremos as seguintes informações:

1. O que tem provocado essa situação de dupla cobrança? Por que os munícipes estão recebendo contas do SEMASA e da SABESP ao mesmo tempo?
2. O SEMASA emitiu algum comunicado oficial à população informando que essas contas seriam enviadas separadamente e explicando os motivos?
3. Observa-se que o recebimento do boleto do SEMASA não é universal, ou seja, atinge apenas parte dos contribuintes. Por que isso está ocorrendo? Há algum critério específico para a emissão desses boletos?
4. Caso se trate de um problema de gestão ou falha no sistema de cobrança, quais medidas estão sendo adotadas para sanar essa irregularidade e evitar prejuízos e transtornos aos munícipes?

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 24 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

vcbs0

